



O BÁSICO PARA CONCURSOS

Direito Constitucional

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais: fundamentos da república federativa do brasil: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.....	1
Direitos e garantias fundamentais : direitos e deveres individuais e coletivos: direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, incluindo direitos processuais e garantias constitucionais.....	3
Direitos sociais: direitos ao trabalho, educação, saúde, alimentação, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e infância, e assistência aos desamparados	10
Direitos de nacionalidade: regras sobre aquisição e perda de nacionalidade, tipos de brasileiros natos e naturalizados.....	13
Direitos políticos: condições de elegibilidade, inelegibilidade, exercício do voto e perda ou suspensão de direitos políticos	16
Partidos políticos	19
Da organização do estado: entidades federativas: conceito de federação, características e autonomia dos entes federativos (união, estados, municípios e distrito federal); da intervenção	21
Administração pública: princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), e regras sobre cargos, empregos, funções públicas, acesso e estabilidade.....	35
Organização dos poderes: poder legislativo; estrutura e organização: congresso nacional, câmara dos deputados e senado federal; processo legislativo: elaboração, aprovação e promulgação de leis, medidas provisórias, emendas constitucionais e leis complementares; fiscalização e controle externo: atribuições do legislativo e competência dos tribunais de contas da união (tcu).....	45
Poder executivo: estrutura e organização: presidente da república, vice-presidente, ministros e conselho da república e conselho de defesa nacional; atribuições do presidente da república: funções, poderes e responsabilidades, incluindo sanção e veto de leis; defesa do estado e das instituições democráticas: estados de defesa e de sítio, intervenção federal e garantias institucionais.....	63
Poder judiciário: estrutura e organização: supremo tribunal federal (stf), superior tribunal de justiça (stj), tribunais regionais federais e juízes federais, justiça do trabalho, justiça eleitoral, justiça militar, tribunais e juizes dos estados; competências e jurisdição: distribuição de competências entre os tribunais superiores e demais órgãos jurisdicionais.....	68
Funções essenciais à justiça: ministério público, advocacia pública, defensoria pública e advocacia privada.....	90
Da defesa do estado e das instituições democráticas	98
Da ordem social.....	103
Questões	128
Gabarito.....	140
Gabarito comentado.....	141

SUMÁRIO



— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejam os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;